



RESOLUÇÃO Nº 139 – CEPEX/2011

Aprova a solicitação de prorrogação de afastamento da professora **SIBYLLE EMILIE VOGT** para frequentar o Curso de Doutorado em Saúde da Criança e da Mulher, no Instituto Fernandes Figueira da Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, e considerando:

o Parecer nº 056/2011 da Câmara de Pós-Graduação;
a Resolução nº 205/CEPEX/2003 que “*Fixa Normas de Afastamento de Docentes Efetivos para participação em Programas de Pós-Graduação **Stricto sensu**, no âmbito da Unimontes*”;
a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX em sessão plenária do dia 20/07/2011,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a solicitação de prorrogação de afastamento da professora **SIBYLLE EMILIE VOGT** para frequentar o Curso de Doutorado em Saúde da Criança e da Mulher, no Instituto Fernandes Figueira da Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz.

Art. 2º O prazo a que se refere o artigo 1º é de 18 (dezoito) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2011.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 20 de julho de 2011.

Professor João dos Reis Canela
REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO